



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.896

De 12 de março de 2025

“Dispõe sobre a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá providências correlatas”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

- Presidente

CÁSSIO DUBOWISKI – RG. nº 36.157.907-X

-Membros

TADEU SUDANO CARDOSO - RG 18.176.475-1

ADRIANO BITTENCOURT LAVINSCKY - RG 41.271.842

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário, em especial os decretos 4559/2022 e 4564/2022.

Prefeitura do Município de Jandira

em 12 de março de 2025

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTEI
Secretário Municipal de Governo